



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



**ERRATA DO EDITAL Nº 03/2025 - CONCURSO PÚBLICO  
Professor Adjunto Doutor DS2-RTI – Disc.: Educação em Ciências da Saúde, publicado  
no DOE em 15/09/2025**

No item **VII – DAS PROVAS, 1 – Prova Dissertativa, item 1.3 e 1.14, letra b**

**Onde se lê:**

1.13 - O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

1.14, letra b) Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

**Leia-se:**

1.13 - O preenchimento da folha de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contida no caderno de questões.

1.14, letra b) A folha de resposta não poderá conter emenda ou rasuras, utilizando-se no último caso (rasuras) a palavra "digo" entre vírgulas.